

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2021

PROJETO DE LEI Nº 68/2021

Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com as entidades abaixo relacionadas, conforme planos de trabalho, os quais serão inseridos no texto final do ajuste:

I - Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga - Valor: R\$ 23.442,16 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

II - Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga. Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

III - Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude. Valor: R\$ 23.074,80 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos).

IV - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e a Educação – CRIARTE PROJETO VIDA. Valor: R\$ 41.537,93 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Valor: R\$ 10.955,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

VI - Serviço de Obras Sociais - Valor: R\$ 44.787,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Parágrafo único. TOTAL: R\$ 150.096,89 (cento e cinquenta mil, noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º As parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, depositados em contas de cada entidade.

Art. 3º O repasse será efetuado em parcela única, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias nomeados na Portaria nº 14.023/21.

§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.

§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 4º O valor total de cada entidade é o constante do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e as entidades supramencionadas, em conformidade com as diretrizes e objeto, contidos no Plano de Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 30 de julho de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 68/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ordem de R\$ 150.096,89 (cento e cinquenta mil, noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme planos de trabalho apresentados pelas entidades.

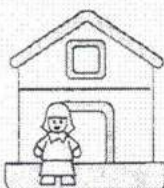
Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





0 0003

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

PLANO DE TRABALHO

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: Janeiro à Dezembro 2021

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1 - Nome: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

2 - Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela, Nº: 425

Bairro: Jardim Bela Vista - CEP: 14.948-012 - Cidade: Ibitinga/SP

Telefone: (016) 3342-3779

e-mail: casadocaminho2010@hotmail.com

3- Inscrições / Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	018/16	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	006/2000	05/12/2021
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social	7069/2009	Indeterminado

III - Histórico da entidade

No ano de 1995, nos meados de outubro, a comunidade do Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade reuniu-se e resolveu fundar uma Associação Filantrópica que tinha amplos objetivos, atendendo crianças, jovens, andarrilhos, famílias, inclusive a distribuição de sopa comunitária. Então em 05/08/2001 nasce a “Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga”.

Com o auxílio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de doações da comunidade e com a dedicação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade, sob a presidência das professoras, primeiro Valdereis Lopes Teixeira de Godoy e posteriormente Maria Helena Tognoli e Claudenice Xavier Borali, muitas benfeitorias foram realizadas ao longo destes dezenove anos tais como: ampliação de duas salas de aula, dois banheiros para adultos, uma varanda para recreação, compra de brinquedos de *playground*, sala odontológica, adequação de móveis e equipamentos para o escritório, entre outras.

O “Berçário Maria de Nazareth” consolidou-se como uma entidade voltada às crianças de 06 meses a 4 anos de ambos os sexos e às suas famílias, com as visitas domiciliares da assistente social que realizava estudo de caso com as famílias para a efetivação das

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 - CEP: 14.948-012 - Ibitinga - SP





“Casa do Caminho”

0 0004

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

matriculas das crianças e acompanhava as necessidades das famílias e as encaminhava para a rede de serviços sócio assistências do nosso Município.

Neste momento a entidade elabora um projeto visando atender de forma continuada, permanente e planejada, em projeto de proteção social básica, dirigidos as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou risco social e pessoal. Agora sob a presidência da senhora Claudenice Xavier Borali ,que assumiu o cargo em 16/12/2016.

1- Título do Projeto

“Projeto” Convivência de Amigos”

2- JUSTIFICATIVA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) organiza – se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

Quanto à periodicidade dos encontros do SCFV, é importante que sejam regulares, haja vista que tem por finalidade fortalecer vínculos familiares, incentivar a socialização e a convivência comunitária. É essencial que as atividades desenvolvidas nesses encontros sejam planejadas e considerem os eixos norteadores do serviço- convivência social, direito de ser e participação, a fim de que efetivamente criem situações desafiadoras para os usuários e os estimulem, bem como os orientem, a construir e reconstruir as suas histórias e vivenciam individuais e coletivas.

É fundamental não perder de vista o caráter preventivo e proativo desse serviço que, como os demais serviços de Proteção Social Básica, antecipam- se às situações de desproteção familiar e aquelas constatadas no âmbito público, oferecendo aos usuários, alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituam algumas dessas alternativas.

Os encontros dos grupos SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações, entre elas a realização de atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito do grupo SCFV.

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 – CEP: 14.948-012 – Ibitinga - SP





“Casa do Caminho”

0 0005

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

As atividades realizadas na entidade são práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégicas para se alcançar os objetivos específicos do serviço.

É importante ressaltar a responsabilidade em ofertar proteção social. Por isso o SUAS prevê a necessidade de equipes multiprofissionais para o planejamento e a execução dos serviços socioassistenciais. Portanto para atingir a finalidade dos serviços, é necessário que a composição da equipe se de a partir das diretrizes expressas na NOB/RH do SUAS, e que os trabalhadores tenham a clareza de suas atribuições ...

Diante disso tudo a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis encaminha projeto solicitando recursos, conforme descrição no quadro Recursos Humanos deste plano de trabalho para pagamento de salários e encargos para 01 monitora e quadro Materiais de Consumo.

2- OBJETIVO GERAL

O projeto tem por objetivo organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e identidade, oferecendo oportunidade para fortalecimento familiar, pessoal e social. Trabalhar a questão da inclusão social e fortalecimento de vínculos além de proporcionar às crianças maior integração a fim de formar pessoas de caráter, promovendo a cidadania em defesa aos direitos humanos, para que sejam orientados para serem felizes apesar das várias dificuldades por que passam na vida. Proporcionar ainda maior preparo para que possam ter um melhor aproveitamento no que tange a educação, alimentação, saúde e convivência social.

3- METAS

A meta é de atender as crianças de quatro (04) e cinco (05) anos de idade oferecendo oportunidades de participarem das várias atividades oferecidas diariamente pela entidade para que possa adquirir conhecimentos e informações básicas de maneira lúdica a fim de enfrentar as dificuldades por que estão passando nas suas vidas, garantindo assim seus direitos a cidadania e dando oportunidades de melhorias psicossociais.

4- BENEFICIÁRIOS: (Público Alvo)

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 – CEP: 14.948-012 – Ibitinga - SP





“Casa do Caminho”

0 0006

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

4.1 – Serão atendidas crianças na faixa etária de quatro (04) e (05) anos de idade que freqüentam a rede municipal de educação no período contrário das escolas no Pré I e Pré II.

4.2 – São crianças que residem nos bairros circunvizinhos à entidade, como Vila Simões, Taquaral, Rancho Alegre, Jardim Paineiras I e II, Vila Maria, Vila dos Bancários e outros;

5- RECURSOS NECESSÁRIOS

5.1- Humanos existentes: TOTAL DE VINCULOS COM A ENTIDADE R\$ 153.215,16 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e quinze reais e dezesseis centavos)

Categoria Profissional / Função	Qde	Carga Horária Semanal	Tipo de vínculo	Custo Mensal (R\$)		Custo Anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Monitora	02	40 h	CLT	R\$ 3.178,68	R\$ 1.430,40	R\$ 42.382,40	R\$ 18.595,20
Cozinheira	01	40h	CLT	R\$ 1.429,93	R\$ 643,46	R\$ 19.065,73	R\$ 8.364,98
Faxineira	01	40h	CLT	R\$ 1.429,93	R\$ 643,46	R\$ 19.065,73	R\$ 8.364,98
Assist. Ad.	01	40h	CLT	R\$ 1.948,41	R\$ 876,78	R\$ 25.978,00	R\$ 11.398,14
Total	05			R\$7.986,95	RS 3.594,10	RS 106.491,86	RS 46.723,30



Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista.
CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 – CEP: 14.948-012 – Ibitinga - SP





“Casa do Caminho”

0 0007

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

5.2 – Humanos solicitados: (R\$ 30.488,80)

Categoria profissional/função	Qde	Carga Horária semanal	Tipo de Vínculo	Custo Mensal (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Anual (R\$)
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Monitora	01	40 h	CLT	R\$ 1589,34	R\$ 715,20	R\$21.191,20	R\$9.297,60
Total	01			RS 1.589,34	RS 715,20	RS 21.191,20	RS 9.297,60

5.3- Materiais de Consumo:

TIPO	Previsão de Consumo Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Alimentos	R\$ 110,00	R\$ 1320,00
Material para atividades com usuários (Didático ,Recreativo, Capacitação)		
Higiene e Limpeza	R\$ 110,00	R\$ 1320,00
Uniformes		
TOTAL	RS 220,00	RS 2640,00

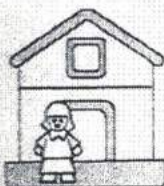
5.5 – Materiais Permanentes

Qtd	Equipamentos	Especificação Técnica	Valor (R\$)
TOTAL			RS

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3542-3779 - CEP: 14.948-012 – Ibitinga





“Casa do Caminho”

0 0008

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

6 – VALOR TOTAL SOLICITADO: (RS 33.128,80)

NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
Recursos Humanos	R\$ 30.488,80
Encargos Sociais	R\$
Materiais de Consumo	R\$ 2640,00
Materiais Permanentes	R\$ 00
Outros (ESPECIFICAR)	R\$
TOTAL	RS 33.128,80

Observações:

- De acordo com o Protocolo Sanitário, segue as seguintes diretrizes:

a) Distanciamento Social

- Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para a realização de atividades educacionais com as crianças.
- Colocar as crianças para o soninho com o distanciamento de 1,5 metros. Profissionais devem fazer o uso de máscara a todo o momento.
- Organizar a entrada e saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscara.
- Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.
- Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer o uso de máscara.
- Separar as crianças em grupos ou em turmas fixos e não misturá-las.

b) Higiene Pessoal

- As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da ANVISA, ao chegar e sair da escola, antes e após as refeições.

Rua: Idália da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 – CEP: 14.948-012 – Ibitinga





“Casa do Caminho”

0 0009

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

- Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da ANVISA, frequentemente e após o contato com cada criança, antes de preparar os alimentos e ajuda las no uso do banheiro.
- Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.
- Impedir que objetos de uso pessoal fossem usados por mais de uma criança, como copos e talheres.
- Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.

c) Limpeza e Higienização de Ambientes

- Higienizar brinquedos, trocador ((após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do inicio das aulas de cada turno e sempre que possível de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da ANVISA.
- Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.

d) Comunicação

- Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura .
- Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.
- Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando está doente.

Observação: Este Plano de Trabalho é flexível e poderá ser alternado durante o ano de 2021.

Claudence X. Borali

Claudence Xavier Borali -- Presidente

Ibitinga, 30 de Outubro de 2020

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista.

CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (016) 3342-3779 – CEP: 14.948-012 – Ibitinga - SP





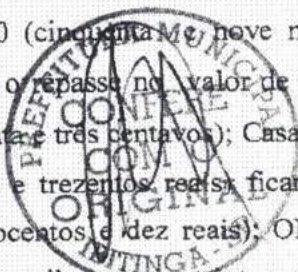
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0028

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS I - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

Ao dia cinco (05) de maio (05) de dois mil e vinte um (2021), às oito horas, sob a presidência da Senhora Ana Paula Hermida Sacomano e membros que assinaram a lista de presença, realizou-se a Reunião Ordinária ONLINE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da ata do dia 07/04/2021, 2- Marisete relata a dificuldade em fazer o repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, uma vez que a contabilidade da prefeitura fez o empenho do valor arrecadado de R\$ 199.316,21. 3- Ana Paula informa que terá que decidir qual a porcentagem a ser transferida. Celso relata como era feito o repasse anteriormente, ficando no fundo uma porcentagem e a outra era dividida entre as entidades. Com a lei aprovada Celso acha melhor que cada entidade protocole na prefeitura um requerimento requisitando seus valores. 4- Em discussão com os membros do conselho fica aprovado um valor de 70% para cada entidade, ficando o SOS com 100% do valor que a entidade arrecadou do IR que foi de R\$44.787,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais), e não participando do rateio, uma vez que os responsáveis pela entidade decidiram optar somente pelo valor arrecado do IR. Alguns membros não concordaram, acharam injusto mas a entidade concordou. 5- Portanto o repasse a cada entidade será de 70% do montante apresentado até o momento. A entidade APAE com projeto aprovado de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais) ficando com o repasse no valor de R\$10.955,00 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais); Casa do Caminho com projeto aprovado de R\$ 33.488,80 (trinta e três mil, quatrocentos oitenta e oito reais e oitenta centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 23.442,16 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); Criarte com dois projetos aprovados no valor de R\$ 59.339,90 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 41.537,93 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos); Casa da Sopa com projeto aprovado no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); ONG Imagine apresentou três projetos no valor de R\$ 21.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$14.791,00 (quatorze mil setecentos e noventa e um





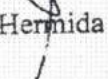
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

nº 0029

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS I - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

reais); Projeto Criança Feliz apresentou dois projetos no valor de R\$ 32.964,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 23.074,80 (vinte e três mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Ficando um total de R\$ 162.997,89 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Para melhor entendimento deixamos em anexo tabela com valores mencionados das referidas entidades. 6- A presidente Ana Paula informa que a próxima reunião será no dia 01/06/2021 online onde será enviado um link para que todos possam participar. A presidente Ana Paula Hermida Sacomano agradece a presença de todos. Ata aprovada e assinada por:


Ana Paula Hermida Sacomano
Presidente do CMDCA





ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA

010020

PROJETO: HORA SUBLIME

1 - Período Previsto para o Plano de Trabalho: Fevereiro á Dezembro de 2021.

2 - Identificação da Entidade:

CASA DA SOPA

Nome: Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga
Endereço: Rua: Domingos Robert, 1175 – Centro,
CEP: 14.940-000 - Cidade: Ibitinga/SP
Telefone: (016) 3342-6468

3 - Inscrições/Registros/Títulos:

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	1449 e 1932	-	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	04.913.864/0001-55	-	Receita Federal
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	012/02	Indeterminado	Certificado de Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	007/02	Indeterminado	Certificado de Registro
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	7293/10	Indeterminado	Pró-Social
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP			
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS			



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA

000021

CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)			
Utilidade Pública Municipal			
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal			

4 – Dirigentes e Conselheiros (diretoria)

Período de atuação é de 01/01/2020 á 31/12/2022 são:

Dirigentes:

- Presidente: João Luiz da Cunha Lucinio, CPF n.º 248.349.468-43;
1º Vice Presidente: Valeria Miziara Pagni, CPF n.º 746.464.358-53;
2ª Vice Presidente: João Carlos M da Cunha, CPF n.º 741.998.038-15;
1º Tesoureiro: Lucilo Rodrigues, CPF n.º 033.107.288-20;
2º Tesoureiro: Valdeci Novelli Theodoro, CPF n.º 051.645.15-81;
1ª Secretária: Valdereis Lopes Teixeira de Godoy, CPF n.º 050.542.058-96;
2ª Secretária: Elizete Maria Antonelli Santesso, CPF n.º 005.761.818-59;
1º Diretor de Patrimônio: Luiz Gustavo Pazian, CPF n.º 271.740.098-24;
2º Diretor de Patrimônio: Rodrigo M da Cunha, CPF n.º 268.526.078-10;
1º Diretor de Comunicação: Flávio A. Catalano, CPF n.º 269.246.728-09;
2º Diretor de Comunicação: João A M da Cunha, CPF n.º 219.170.728-99;
1º Diretor de Jurídico: Bruno Rodrigues Raposo, CPF n.º 323.064.048-95;
2º Diretor de Jurídico: João Paulo C Cunha, CPF n.º 400.510.038-48

Conselho Fiscal:

- Maria Inês de Baptista de Rezende, CPF n.º 005.483.568-23;
Maria Carolina Nascimento, CPF n.º 060.267.298-87;
Laercio José Marcellino, CPF n.º 055.761.818-59;
Juvenal Vitorino, CPF n.º 381.233.718-53;

Suplentes do Conselho Fiscal:

- Elvio Salina Fernandes, CPF n.º 034.723.888-20;
Marilsa Pereira, CPF n.º 081.653.988-06;
Luiz Olavo Rodrigues de Almeida, CPF n.º 081.653.988-06.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA

0 0022

5 – Coordenação:

Coordenador Técnico: Melissa Gerotto Carvalho

Formação Profissional: Assistente Social

6.– Detalhamento do Projeto:

Justificativa:

A Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga (AFEI), instituição filantrópica sem fins lucrativos, visa através do Projeto Hora Sublime, atender adolescentes e mulheres gestantes em situação de vulnerabilidade social, vivendo em situações inadequadas ao desenvolvimento saudável da gestação.

O Projeto vem sendo realizado a mais de 17 anos, atendendo aproximadamente 120 gestantes com idade aproximada entre 13 e 40 anos e conta com a parceria do Serviço Autônomo Municipal de Saúde que através de uma triagem realizada por um profissional da área de enfermagem são encaminhadas prioritariamente gestantes em situação de vulnerabilidade social.

Associação Filantrópica Espírita atende gratuitamente gestantes em situação de vulnerabilidade. Por isso a importância de podermos contar com o repasse da destinação do Imposto de Renda, pois através deste auxiliamos no suprimento de materiais de consumo tais como fraldas, lenço umedecido, pomada para assadura, banheira, protetor de berço, lençol, roupinhas entre outros necessários para os primeiros meses de vida, proporcionando a promoção da saúde e o bem estar das futuras mães e de seus bebês.

7 – Objetivo Geral:

Oferecer orientações e informações sobre os direitos e deveres da gestante durante e pós a gestação, visando uma melhor qualidade de vida da futura mãe e do seu bebê.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA

0 0023

8 – Objetivos Específicos:

- Multiplicar valores morais e éticos, cooperando para o desenvolvimento de cada participante do projeto de maneira holística;
- Prestar assistência nas áreas de saúde, educação, direitos humanos, reintegração social e cidadania;
- Estimular as gestantes a realizar consultas de pré - natal mensalmente na UBS;
- Realizar palestras ministradas por equipe multiprofissional, abordando temas direcionados aos cuidados no período gestacional;
- Orientar e conscientizar sobre a importância do aleitamento materno, bem como seus benefícios nutricionais e emocionais;
- Desenvolver orientações ligadas a planejamento familiar e financeiro;
- Cooperar com auxílio cesta básica nos primeiros 06 meses após o nascimento do bebê;
- Cooperar com o enxoval, através da oferta de um Kit de enxoval e produtos de higiene pessoal para o bebê e às gestantes.

9 – Metodologia:

O trabalho desenvolvido no Projeto Hora Sublime é pautado em atividades e serviços que atendam as necessidades das gestantes. O atendimento ocorre através da procura espontânea da gestante ao projeto, bem como, através de encaminhamentos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde. As atividades/serviços são iniciadas com os cursos que são realizados 04 vezes no ano com 03 encontros onde são realizadas as palestras, após o término do curso são realizadas visitas domiciliares, encaminhamentos ao INSS para orientações sobre benefícios, auxílio alimentação e auxílio com materiais de consumo como enxoval e produtos de higiene pessoal para o bebê. São atendidas aproximadamente 120 gestantes durante o ano.

10 - Público-Alvo:

Gestantes com idade aproximada entre 13 á 40 anos.





ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA

0024

11 – Recursos Necessários:

11.1– Humanos existentes – Voluntários:

Categoria profissional / função	Quantidade
Voluntários (refeição)	19
Voluntários (bazar)	03
Voluntários (cesta básica)	10
Voluntário (corte de cabelo)	02
Voluntário (doações/almoxarifado)	02
Voluntário Jardinagem	01
Voluntario corte de legumes (Bombeiro/Palestrante)	02
	01
Voluntários (Educadores-Palestrantes)	03
Voluntários (Costureiras)	11
Total	54

11.2– Humanos existentes – Prestadores de Serviços:

Categoria profissional / função	Quantidade
Segurança	02
Faxineira	01
Assistente Social	01
Auxiliar Administrativo	01
Total	05



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA

0 0025

11.3 – Material (Consumo) necessário para realização do Projeto Hora:

Tipo	Previsão de Custo Mensal (R\$)	Custo no período (R\$)
Higiene pessoal do bebê e tecidos para confecção de enxoval e roupinhas. (Subsidio destinação do IR)	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
Total (R\$)	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA

0026

12 – Conteúdo Programado: (realizado por voluntários/parceiros)

Tipo	Finalidade	Custo R\$
Palestras durante os 04 cursos de gestante, período de 03 terças feiras. Ministrada por educadores e profissionais da saúde.	Orientar e preparar as futuras mães sobre a importância da gestação, a hora do parto, o afeto e carinho com o bebê, cuidados com a higienização e doenças, a importância do leite materno e garantia dos direitos sociais.	-
Palestra: Ministrada por bombeiros.	Primeiros socorros e cuidados com acidentes domésticos.	-
Palestra: Ministrada por profissional da saúde.	A importância do aleitamento materno e cuidados com o bebe.	-
Visitas domiciliares e encaminhamentos.	Observar in loco a real necessidade da família bem como assessorar e encaminhar para os serviços/benefícios que se fizerem necessários, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida assegurando os direitos e deveres da família.	-
Total (R\$)		





ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA

01 0027

13 – Cronograma de execução:

Atividade:	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Curso de Gestante		X		X		X			X		
Auxílios cesta básica e enxoval	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações e encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

As aulas educativas são realizadas sempre as terças feiras às 14 horas na Sala de Reuniões da Sede da Entidade:



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2021 - Protocolo nº 2221/2021 recebido em 03/08/2021 08:05:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confenir> - assinatura e informe o código 7F2F-F966-79C2-7464.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA

nº 0028

14 - Desembolso concedente da Destinação do Imposto de Renda para o ano de 2021 (Fevereiro á Dezembro) para realização do Projeto Hora Sublime:

Parcela única de **R\$ 6.300,00**

15 – Monitoramento e Avaliação:

- Encaminhamento pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde;
- Preenchimento de ficha cadastral da gestante;
- Apresentação do cartão de Pré-Natal;
- Lista de Presença;
- Visitas domiciliares;
- Pesquisa de Satisfação.

O Projeto será acompanhado pela Assistente Social, sendo esta responsável pela avaliação e desenvolvimento do mesmo. O enxoval do bebê e kit de higiene pessoal será doado no final do curso para as gestantes que já completaram 06 meses de gestação, as gestantes que ainda não completaram os 06 meses de gestação receberam as doações após completarem o período de 06 meses de gestação.

O Projeto também será avaliado por membros do conselho fiscal do CMDCA.

Ibitinga, 03 de Novembro de 2020.

João Luiz da Cunha Lucinio
Presidente da AFEI – Casa da Sopa

Melissa Gerotto Carvalho
Assistente Social – CRESS 33565





ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA

0 0029

16 - Análises do Conselho Municipal do CMDCA:

O projeto atende os requisitos para a proposta do plano de trabalho, de acordo com as normas de documentação, relevância social e anexos. A avaliação orçamentária corresponde à necessidade. Segue a cópia dos documentos descritos no tópico 3 - inscrições/registros/títulos.

Ibitinga, 30 de novembro de 2020

Thaíra C. Oliveira Ronsada
Responsável pela Análise do Projeto





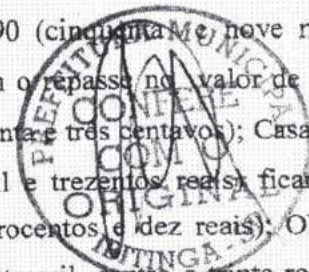
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

n.º 0028

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS I - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

Ao dia cinco (05) de maio (05) de dois mil e vinte um (2021), às oito horas, sob a presidência da Senhora Ana Paula Hermida Sacomano e membros que assinaram a lista de presença, realizou-se a Reunião Ordinária ONLINE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da ata do dia 07/04/2021, 2- Marisete relata a dificuldade em fazer o repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, uma vez que a contabilidade da prefeitura fez o empenho do valor arrecadado de R\$ 199.316,21. 3- Ana Paula informa que terá que decidir qual a porcentagem a ser transferida. Celso relata como era feito o repasse anteriormente, ficando no fundo uma porcentagem e a outra era dividida entre as entidades. Com a lei aprovada Celso acha melhor que cada entidade protocole na prefeitura um requerimento requisitando seus valores. 4- Em discussão com os membros do conselho fica aprovado um valor de 70% para cada entidade, ficando o SOS com 100% do valor que a entidade arrecadou do IR que foi de R\$44.787,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais), e não participando do rateio, uma vez que os responsáveis pela entidade decidiram optar somente pelo valor arrecado do IR. Alguns membros não concordaram, acharam injusto mas a entidade concordou. 5- Portanto o repasse a cada entidade será de 70% do montante apresentado até o momento. A entidade APAE com projeto aprovado de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais) ficando com o repasse no valor de R\$10.955,00 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais); Casa do Caminho com projeto aprovado de R\$ 33.488,80 (trinta e três mil, quatrocentos oitenta e oito reais e oitenta centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 23.442,16 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); Criarte com dois projetos aprovados no valor de R\$ 59.339,90 (cinquante e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 41.537,93 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos); Casa da Sopa com projeto aprovado no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); ONG Imagine apresentou três projetos no valor de R\$ 21.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$14.791,00 (quatorze mil setecentos e noventa e um





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

nº 0029

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI – 8797 – JD PAINEIRAS I – IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

reais); Projeto Criança Feliz apresentou dois projetos no valor de R\$ 32.964,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 23.074,80 (vinte e três mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Ficando um total de R\$ 162.997,89 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Para melhor entendimento deixamos em anexo tabela com valores mencionados das referidas entidades. 6- A presidente Ana Paula informa que a próxima reunião será no dia 01/06/2021 online onde será enviado um link para que todos possam participar. A presidente Ana Paula Hermida Sacomano agradece a presença de todos. Ata aprovada e assinada por:

Ana Paula Hermida Sacomano

Presidente do CMDCA



(Handwritten signatures and initials)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2021 - Protocolo nº 2221/2021 recebido em 03/08/2021 08:05:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir> _assinatura e informe o código 7F2F-F966-79C2-7464.





00014

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

PLANO DE TRABALHO**I - PERÍODO PREVISTO PARA PLANO DE TRABALHO:**

12 meses

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - **Nome:** Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz

2 - **Endereço:** Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511 Bairro: Paineiras I –
Cidade: Ibitinga-SP - Cep: 14940-000

Telefone/ Fax: (16) 3341-7566 **E-mail:** projeto.ibitinga@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Ata administrativa 03/2019	3693	22/08/2021	Comprovante registro
Registro de Estatuto - cartório	Nº2780- Filme 174	_____	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	02.481.654/ 0001-00	_____	Comprovante de Inscrição
Conselho Municipal da Assistência social - CMAS	013/03	Indeterminado	Certificado Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	005/96	Indeterminado	Certificado Registro
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	5575/2004	31/05/2010	Atestado Registro
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS – Certificado de Entidade Beneficente	R0619/2005	Indeterminado	Atestado Registro
Entidade Beneficente	Portaria nº354/2018	17/12/2023	Publicada no diário





0 0015

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

de Assistência Social (MDS)			oficial da união em 21/12/2018
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade- CRCE	CRCE 1909/2012	Indeterminado	Certificado
Utilidade Pública Municipal	Projeto Lei nº 2.364, de 13 de junho de 1999	Indeterminado	Declaração Publicação
Utilidade Pública Estadual	Projeto Lei nº 14.326, de 29/12/2010	_____	
Vigilância sanitária	Processo 0207/5118/086/15	03/10/2020	Licença de funcionamento

III - HISTÓRICO DA ENTIDADE

Vivemos em uma sociedade democrática, a qual foi estabelecida em meio à má distribuição de renda, gerando assim desigualdade e vulnerabilidade social, vitimizando principalmente as crianças e adolescentes, sendo necessário à criação de Leis e Estatutos que garantam os direitos dos mesmos.

O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende, em potencial, da inclusão social de suas famílias. O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A família é compreendida como um grupo de pessoas, com laços de consangüinidade, de aliança, de afinidade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. As políticas de apoio à família visam à superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família, favorecendo e ampliando os recursos sócio-culturais, materiais, simbólicos e afetivos que contribuem para o fortalecimento dos vínculos e do direito à convivência familiar e comunitária.

O Projeto Criança Feliz desde 1998 vem atuando na cidade de Ibitinga, acolhendo crianças e adolescentes da Comarca e outros 04 municípios da região, que são temporariamente afastadas da família, por meio de histórias de vida marcadas pelo abandono, negligência, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos responsáveis.

Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos atuais, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e todo adolescente. A missão do Projeto Criança Feliz visa à humanização e a socialização dos





010016

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

atendidos no serviço, proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral, neste período em que se encontram institucionalizado.

A convivência familiar e comunitária, direito fundamentalmente violado, retrata um Brasil real, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. Família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Credora de direitos e em estado de subcidadania, investir nessa família, descobrir e resgatar o seu valor é a condição essencial e primeira à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Em suma o atendimento no Projeto Criança Feliz constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição de acordo com orientações técnicas para serviços de acolhimento.





010017

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Painelras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

"PROJETO FAZENDO ARTE"**Responsáveis pelo Projeto:**

Nome: Eliana Cassini Soares da Costa

Cargo/Função: Assistente Social

Nome: Geruza Oliveira de Aquino

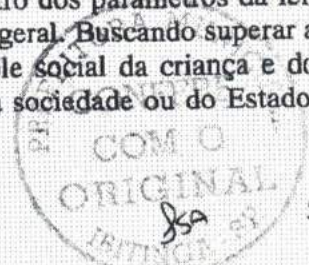
Cargo/Função: Psicóloga e Neuropsicóloga

1 - JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional tem, em princípio, capacidade de oferecer às crianças e aos adolescentes atendidos um ambiente propício ao seu adequado desenvolvimento, no qual as dificuldades e os conflitos familiares possam ser superados na medida em que os profissionais dedicados a esta atividade não repitam a mesma dinâmica familiar que levou a criança ou o adolescente à situação de acolhimento. Assim, muitos autores como (BOWLBY, 1998; DOLTO, 1991; SPITZ, 2000; WINNICOTT, 1999) afirmam que o acolhimento institucional e o afastamento do convívio familiar podem trazer conseqüências ao desenvolvimento, especialmente quando este acolhimento não for acompanhado de cuidados adequados.

De acordo com o ECA, o acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional aplicável até que as condições adequadas de convivência com a família se restabeleçam ou como forma de transição para a colocação em família substituta. Muitas crianças retornarão aos seus lares em alguns dias ou semanas, mas há casos em que a situação de acolhimento, aparentemente transitória, pode consumir boa parte da infância quando não se estende também pela adolescência, e, por isso, carece de uma melhor elaboração por parte do acolhido. Devemos ofertar um ambiente onde a criança possa expressar seus sentimentos, trocar idéias, brincar e participar das decisões para que se sinta em casa, mesmo que provisoriamente. Assim, além de garantir alimentação, banho, cama, roupas limpas e acesso à escola, a instituição de acolhimento deve garantir à criança oportunidades para seu amplo desenvolvimento, o que inclui o afeto e o estabelecimento ou manutenção de vínculos com os educadores e com a família.

Um lugar que lhe assegure a possibilidade do desejo dentro dos parâmetros da lei, conectando-a assim com os outros e com a cultura de maneira geral. Buscando superar a legislação anterior, voltada para o estabelecimento do controle social da criança e do adolescente, vítima da omissão ou transgressão da família, da sociedade ou do Estado,



5





01018

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

denominado "Código de Menores", o Estatuto da Criança e do Adolescente tem como propósito, ao reconhecer esses sujeitos, promover a garantia de seus direitos, definindo-se como um instrumento de desenvolvimento social, com proteção especial ao seguimento considerado de risco social e pessoal. São caracterizados crianças e adolescentes em situação de risco, aqueles em que o contexto onde estão inseridos expõe a condições consideradas inadequadas para desenvolvimento do sujeito, como de afastamento da escola e ou da família, de convivência em ambientes insalubres, de violência, familiar ou externa, de exploração do trabalho infantil ou sexual, propensoras a atos inflacionais.

Entende-se que a situação de acolhimento institucional deva ser envolvida de todos os cuidados possíveis para prevenir quaisquer transtornos decorrentes dessa situação e, na medida do possível, intervir em situações patológicas já instaladas, levando-se em conta a subjetividade e as demandas apresentadas. Assim, pode-se dizer que a prevenção se faz no momento em que são detectados problemas precocemente, atuando-se em situações já instaladas com o intuito de reduzir os efeitos nocivos e sua possível reincidência e atividades que promovam o fortalecimento de vínculos entre os acolhidos e educadores visando formação de vínculos de confiança, pois diversos estudos evidenciam que crianças sem vínculos seguros sofrem e podem desenvolver transtornos trazendo conseqüências serias na vida escola, social e pessoal. Devemos ofertar espaços de interação e expressão. Dessa forma, a instituição de acolhimento passa a ser um lugar que pode - e deve - oferecer às crianças e adolescentes uma oportunidade de viver uma experiência de cuidado e aceitação, garantindo apoio e segurança para sua participação na vida cidadã.

O projeto visa trabalhar o lado psicomotor dos atendidos, por ser uma atividade benéfica e ao mesmo tempo leve e descontraída. O artesanato diversifica as atividades oferecidas no serviço e entra como um complemento educativo e lúdico na rotina das crianças e adolescentes. Trabalhando não somente a coordenação motora, mas também a disciplina, a organização, as etapas, números, cores, desenvolvendo habilidades e despertando o lado artístico e trabalho em grupo. Além das qualidades já citadas, o artesanato também se torna uma terapia, onde naquele momento a criança ou adolescente consegue exteriorizar seus sentimentos e anseios com relação ao futuro. Estudos comprovam que o artesanato também ajuda a trabalhar a aceitação da criança ou adolescente, de forma que ela passe a ter confiança em si mesma, trabalhando a determinação e a autoestima, pois em cada trabalho concluído mostra o quanto ela é capaz, desperta novas curiosidades e trabalha a valorização. Sendo importante inserir materiais recicláveis nas atividades, trabalhando a conscientização da reutilização das coisas.

2- OBJETIVO GERAL

Oferecer atividades diversificadas e prazerosas as crianças e adolescentes atendidas no serviço. O artesanato aparece como uma das ferramentas que mais





0 0019

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

beneficiam no desenvolvimento Pois trabalha a capacidade cognitiva entre outros benefícios.

3- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer um espaço de escuta livre, onde através de atividades manuais a criança ou adolescente possam externar seus sentimentos;
- Trabalhar a capacidade cognitiva, favorecendo a aprendizagem;
- Desenvolver habilidades manuais;
- Trabalhar o controle emocional e a valorização;
- Favorecer a reflexão;
- Despertar curiosidades;
- Possibilitar por meio de atividades, interação entre os acolhidos, colaboradores e familiares;
- Trabalhar a concentração, disciplina e criatividade, aprimorando o lado artístico.

4- BENEFICIÁRIOS: (Público Alvo)

25	Crianças e adolescentes do serviço de Acolhimento
----	---------------------------------------------------

5- RECURSOS NECESSÁRIOS

Recurso para pagamento de uma artesã e materiais para execução do projeto.

6- VALOR TOTAL SOLICITADO:

NATUREZA DA DESPESA	Valor Mensal RS	Valor Anual RS
Recursos humanos (pagamento) 01 artesã para promover oficinas de artesanato para atendidos. Carga horária semanal 20 horas -	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
Total	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00

OBS: Os materiais para execução do projeto serão custeados pela Instituição.





000020

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

7- MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

O Projeto desenvolve atividades de planejamento e avaliações das ações propostas e posterior coleta de resultados, bem como registro de estudo e fotográfico para elaboração de álbuns;

A Entidade é monitorada:

- CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), que através de visitas da comissão é preenchido questionário que monitora e avalia o atendimento orientando sempre que necessário;
- Secretaria de Desenvolvimento Social, através de relatórios mensais e visitas à Entidade;
- CMDCA (Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente) através da prestação de contas, visitas à Entidade;
- Vigilância Sanitária que através de visitas periódicas a Entidade, analisa, avalia condições de higiene e saúde, condições nutricionais, armazenamento dos alimentos e orienta sobre adaptações quando necessário;
- Vara da Infância e Juventude, setor técnico do judiciário, MP, através de entrevista com as crianças e adolescentes avalia o trabalho desenvolvido, assim como as condições da casa, equipe, prontuários, alimentação, etc.
- Conselho Tutelar das Comarcas atendidas;
- Equipe técnica da Entidade com o monitoramento das atividades e posterior coleta de resultados obtidos;
- Comunidade em geral, que participa ativamente através de visitas diárias com a finalidade e trazer doações e voluntários participando do dia-dia dos atendidos.

8- AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA 2021

- Instalação de climatizadores na cozinha e dispensa de alimentos;
- Pintura externa do prédio;
- Troca da mobília refeitório e dormitórios;
- Reforma da Sala de TV com brinquedoteca;
- Recstruturação da lavanderia.



8





010021

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Ibitinga (SP), 28 de outubro de 2020.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

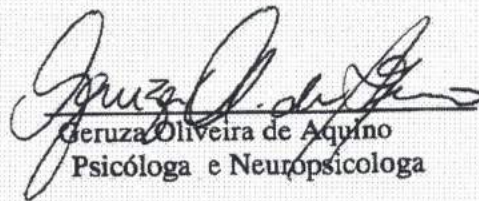
Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF 549.973.728-20

Técnicos responsáveis



Eliana Cassini Soares da Costa
Assistente Social

Eliana Cassini S. da Costa
Assistente Social
CRESS 53708



Geruza Oliveira de Aquino
Psicóloga e Neuropsicóloga

Geruza Oliveira de Aquino
Psicóloga e Neuropsicóloga
CRP/06109731

9- PARECER TÉCNICO:

Após análise do Plano de trabalho, referente ao "Projeto Fazendo Arte", no valor de R\$ 2.240,00, observei que as certidões entregues junto ao projeto estão em conformidade com as regras vigentes.
Devendo juntar os certificados que consta no item Inscrições/Registros/Títulos.
O Projeto se encontra de acordo, tendo meu parecer favorável.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2021 - Protocolo nº 2251/2021 - Recebido em 03/08/2021 08:05:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://saolibitinga.sp.leg.br/contenir-assinatura> e informe o código 7F2F-F966-79C2-7464.



nº 0022

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Local e Data <i>Ibitinga, 09 de novembro de 2020.</i>	Nome do Técnico Responsável - CMDCA <i>Sonia Regina Silva Guedes.</i>
--------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

10- PARECER DO CMDCA

Local e Data	Presidente do CMDCA
--------------	---------------------



10

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2021 - Protocolo nº 2221/2021 - recebido em 03/08/2021 08:05:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confenir>, assinatura e informe o código 7F2F-F966-79C2-7464.





00024

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

PLANO DE TRABALHO**I - PERÍODO PREVISTO PARA PLANO DE TRABALHO:**

12 meses

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE1 - **Nome:** Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz2 - **Endereço:** Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511 Bairro: Paineiras I –
Cidade: Ibitinga-SP - Cep: 14940-000**Telefone/ Fax:** (16) 3341-7566 **E-mail:** projeto.ibitinga@gmail.com3 - **Inscrições/ Registros/ Títulos**

Órgão	Número	Validade	Observações
Ata administrativa 03/2019	3693	22/08/2021	Comprovante registro
Registro de Estatuto - cartório	Nº2780- Filme 174	_____	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	02.481.654/ 0001-00	_____	Comprovante de Inscrição
Conselho Municipal da Assistência social - CMAS	013/03	Indeterminado	Certificado Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	005/96		Certificado Registro
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	5575/2004	31/05/2010	
Conselho Nacional de Assistência Social CNAS – Certificado de Entidade Beneficente	R0619/2005	Indeterminado	Atestado Registro
Entidade Beneficente de Assistência Social	Portaria nº354/2018	17/12/2023	Publicada no diário oficial da união em



2





0025

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

(MDS)			21/12/2018
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade- CRCE	CRCE 1909/2012	Indeterminado	Certificado
Utilidade Pública Municipal	Projeto Lei nº 2.364, de 13 de junho de 1999	Indeterminado	Declaração
Utilidade Pública Estadual	Projeto Lei nº 14.326, de 29/12/2010	_____	Publicação
Vigilância sanitária	Processo 0207/5118/086/15	03/10/2020	Licença de funcionamento

III – HISTÓRICO DA ENTIDADE

Vivemos em uma sociedade democrática, a qual foi estabelecida em meio à má distribuição de renda, gerando assim desigualdade e vulnerabilidade social, vitimizando principalmente as crianças e adolescentes, sendo necessário à criação de Leis e Estatutos que garantam os direitos dos mesmos.

O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende, em potencial, da inclusão social de suas famílias. O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A família é compreendida como um grupo de pessoas, com laços de consangüinidade, de aliança, de afinidade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. As políticas de apoio à família visam à superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família, favorecendo e ampliando os recursos sócio-culturais, materiais, simbólicos e afetivos que contribuem para o fortalecimento dos vínculos e do direito à convivência familiar e comunitária.

O Projeto Criança Feliz desde 1998 vem atuando na cidade de Ibitinga, acolhendo crianças e adolescentes da Comarca e outros 04 municípios da região, que são temporariamente afastadas da família, por meio de histórias de vida marcadas pelo abandono, negligência, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos responsáveis.

Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos atuais, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e todo adolescente. A missão do Projeto Criança Feliz visa à humanização e a socialização dos



3





010026

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

atendidos no serviço, proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral, neste período em que se encontram institucionalizado.

A convivência familiar e comunitária, direito fundamentalmente violado, retrata um Brasil real, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. Família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Credora de direitos e em estado de subcidadania, investir nessa família, descobrir e resgatar o seu valor é a condição essencial e primeira à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Em suma o atendimento no Projeto Criança Feliz constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição de acordo com orientações técnicas para serviços de acolhimento.



4





0 0027

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

“PROJETO EDUCANDO PARA A VIDA”**Responsáveis pelo Projeto:**

Nome: Eliana Cassini Soares da Costa

Cargo/Função: Assistente Social

Nome: Geruza Oliveira de Aquino

Cargo/Função: Psicóloga e Neuropsicóloga

1 - JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional tem, em princípio, capacidade de oferecer às crianças e aos adolescentes atendidos um ambiente propício ao seu adequado desenvolvimento, no qual as dificuldades e os conflitos familiares possam ser superados na medida em que os profissionais dedicados a esta atividade não repitam a mesma dinâmica familiar que levou a criança ou o adolescente à situação de acolhimento. Assim, muitos autores como (BOWLBY, 1998; DOLTO, 1991; SPITZ, 2000; WINNICOTT, 1999) afirmam que o acolhimento institucional e o afastamento do convívio familiar podem trazer conseqüências ao desenvolvimento, especialmente quando este acolhimento não for acompanhado de cuidados adequados.

De acordo com o ECA, o acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional aplicável até que as condições adequadas de convivência com a família se restabeleçam ou como forma de transição para a colocação em família substituta. Muitas crianças retornarão aos seus lares em alguns dias ou semanas, mas há casos em que a situação de acolhimento, aparentemente transitória, pode consumir boa parte da infância quando não se estende também pela adolescência, e, por isso, carece de uma melhor elaboração por parte do acolhido. Devemos ofertar um ambiente onde a criança possa expressar seus sentimentos, trocar idéias, brincar e participar das decisões para que se sinta em casa, mesmo que provisoriamente. Assim, além de garantir alimentação, banho, cama, roupas limpas e acesso à escola, a instituição de acolhimento deve garantir à criança oportunidades para seu amplo desenvolvimento, o que inclui o afeto e o estabelecimento ou manutenção de vínculos com os educadores e com a família.

Um lugar que lhe assegure a possibilidade do desejo dentro dos parâmetros da lei, conectando-a assim com os outros e com a cultura de maneira geral. Buscando superar a legislação anterior, voltada para o estabelecimento do controle social da criança e do



5





00028

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

adolescente, vítima da omissão ou transgressão da família, da sociedade ou do Estado, denominado "Código de Menores", o Estatuto da Criança e do Adolescente tem como propósito, ao reconhecer esses sujeitos, promover a garantia de seus direitos, definindo-se como um instrumento de desenvolvimento social, com proteção especial ao seguimento considerado de risco social e pessoal. São caracterizados crianças e adolescentes em situação de risco, aqueles em que o contexto onde estão inseridos expõe a condições consideradas inadequadas para desenvolvimento do sujeito, como de afastamento da escola e ou da família, de convivência em ambientes insalubres, de violência, familiar ou externa, de exploração do trabalho infantil ou sexual, propensoras a atos inflacionais.

Apesar de o ECA apregoar a proteção integral e estabelecer a criança e o adolescente como prioridade máxima do Estado, existe uma parcela significativa das crianças brasileiras ainda vivem em situação de vulnerabilidade social ocasionada pela impossibilidade de acesso a recursos que não somente garantem a manutenção da vida, mas também humanizam, dentre elas destacamos o acesso a educação de qualidade e expressões no campo da arte e da cultura. Segundo o ECA a criança possui direito à liberdade, compreendida dentro de diversos aspectos sendo um deles, o direito de brincar, praticar esportes e divertir-se. Tudo que é significativo na estruturação de uma criança passa pelo brincar e, através dele, pode-se avaliar o estado de desenvolvimento simbólico de uma criança e sua constituição subjetiva. Quanto maiores as limitações da criança referentes ao brincar, maior será a gravidade psíquica; portanto, não há transtorno emocional que não se reflita no fazer lúdico. Farias e Speller (2008) descreve que a criança, ao brincar, cria-se e se constitui, e caso apresente dificuldades na expressão lúdica é por não encontrar possibilidades de dar significado à sua própria realidade interna. O brincar facilita a elaboração de idéias, de relações lógicas e também da integração de percepções. Além disso, auxilia a resolução de problemas, estimula a criatividade e a autonomia, e insere a criança no mundo simbólico e na linguagem. O brincar possibilita à criança figurar, representar, esquecer e alhear-se no outro e, para isto, utiliza-se de brinquedos, personagens, bonecos, objetos, cores e desenhos. O brinquedo pode ser definido como um objeto instrumental, capaz de gerar inúmeros sentidos e imagens, estabelecendo a cena ficcional da criança, a partir da qual a criança poderá articular o seu desejo, fundando o infantil que a constitui como sujeito.

Entende-se que a situação de acolhimento institucional deva ser envolvida de todos os cuidados possíveis para prevenir quaisquer transtornos decorrentes dessa situação e, na medida do possível, intervir em situações patológicas já instaladas, levando-se em conta a subjetividade e as demandas apresentadas. Assim, pode-se dizer que a prevenção se faz no momento em que são detectados problemas precocemente, atuando-se em situações já instaladas com o intuito de reduzir os efeitos nocivos e sua possível reincidência e atividades que promovam o fortalecimento de vínculos entre os acolhidos e educadores visando formação de vínculos de confiança, pois diversos estudos evidenciam que crianças sem vínculos seguros sofrem e podem desenvolver transtornos trazendo conseqüências serias na vida escola, social e pessoal. Devemos ofertar espaços de interação e expressão. Dessa forma, a instituição de acolhimento passa a ser um lugar que pode - e deve - oferecer às crianças e adolescentes uma





00029

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

oportunidade de viver uma experiência de cuidado e aceitação, garantindo apoio e segurança para sua participação na vida cidadã.

O projeto educando para a vida visa trabalhar através de ações socioeducativas ética, cidadania e valores, arte, esporte e cultura.

2- OBJETIVO GERAL

O projeto educando para a vida, visa trabalhar através de ações socioeducativas ética, cidadania e valores, arte, auto cuidado, esporte, cultura e lazer. Ofertando um espaço onde os atendidos possam se desenvolver em todos os aspectos.

3- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reforço escolar e ações de reingresso escolar;
- Acompanhamento do rendimento escolar e atividades extra classe;
- Proporcionar atividades pedagógicas, visando estimular o processos de aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades, capacidade cognitiva, despertando o interesse em aprender;
- Oferecer espaços de expressão utilizando atividades corporais e jogos, bem como pela possibilidade de interação com brinquedos, brincadeiras, desenho desenvolvendo atividades e trabalhando a partir da perspectiva do cuidado e da proteção da infância, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Estimular a criatividade, pois o brincar deve instaurar o tempo do “faz-de-conta”, organizando ou reabilitando o infantil na criança;
- Proporcionar novos estímulos para que a criança possa resignificar suas experiências, pois ao longo da sua trajetória no serviço existem histórias de superação e perspectivas de evolução;
- Promover atividades grupais visando o fortalecimento de vínculos entre os acolhidos, educadores e auxiliares;
- Promover ações de incentivo a leitura e escrita, através de contos, fábulas e livros de histórias, reforçando comportamentos positivos, hábitos saudáveis, autonomia, interação e respeito às diferenças;
- Promover atividades lúdicas, estimulando cada criança de acordo com a faixa etária;
- Promover atividades fora do ambiente institucional;
- Aplicação do método escola da inteligência- educação socioemocional oferecido pelo Instituto Augusto Cury, trabalhando a gestão das emoções, postura crítica, qualidade de vida, administração de conflitos e desenvolvimento da inteligência.

4 – BENEFICIÁRIOS: (Público Alvo)





0030

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

25	Crianças e adolescentes do serviço de Acolhimento
----	---------------------------------------------------

5 - RECURSOS NECESSÁRIOS

Recurso para pagamento de uma pedagoga e materiais para execução do projeto e atividades propostas.

6- VALOR TOTAL SOLICITADO:

NATUREZA DA DESPESA	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Recursos humanos (pagamento salário) 01 pedagoga com Carga horária semanal 30 horas/ para desenvolver projeto e atividades com todos os usuários do serviço.	R\$ 1.727,00	R\$ 20.724,00
Total	R\$ 1.727,00	R\$ 20.724,00

OBS: Os materiais utilizados para execução do projeto serão custeados pela Instituição.

7- MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

O Projeto desenvolve atividades de planejamento e avaliações das ações propostas e posterior coleta de resultados, bem como registro de estudo e fotográfico para elaboração de álbuns;

A Entidade é monitorada:

- CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), que através de visitas da comissão é preenchido questionário que monitora e avalia o atendimento orientando sempre que necessário;
- Secretaria de Desenvolvimento Social, através de relatórios mensais e visitas à Entidade;
- CMDCA (Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente) através da prestação de contas, visitas à Entidade;



8





0031

PROJETO CRIANÇA FELIZ

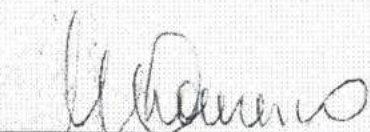
Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- Vigilância Sanitária que através de visitas periódicas a Entidade, analisa, avalia condições de higiene e saúde, condições nutricionais, armazenamento dos alimentos e orienta sobre adaptações quando necessário;
- Vara da Infância e Juventude, setor técnico do judiciário, MP, através de entrevista com as crianças e adolescentes avalia o trabalho desenvolvido, assim como as condições da casa, equipe, prontuários, alimentação, etc.
- Conselho Tutelar das Comarcas atendidas;
- Equipe técnica da Entidade com o monitoramento das atividades e posterior coleta de resultados obtidos;
- Comunidade em geral, que participa ativamente através de visitas diárias com a finalidade e trazer doações e voluntários participando do dia-dia dos atendidos.

8- AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA 2021

- Instalação de climatizadores na cozinha e dispensa de alimentos;
- Pintura externa do prédio;
- Reforma da Sala de TV e brinquedoteca;
- Troca da mobília refeitório e dormitórios;
- Reestruturação da lavanderia.

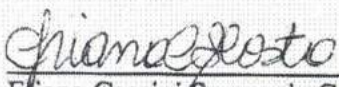
Ibitinga (SP), 28 de outubro de 2020.



Marcos Antonio Arruda Lourenço
Presidente

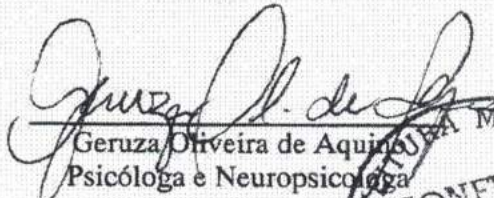
Marcos A. A. Lourenço
Presidente
CPF- 549.973 728-20

Técnicos responsáveis



Eliana Cassini Soares da Costa
Assistente Social

Eliana Cassini S. da Costa
Assistente Social
CRESS 53708



Geruza Oliveira de Aquino
Psicóloga e Neuropsicóloga

Geruza Oliveira de Aquino
Psicóloga e Neuropsicóloga
CRP/06109731





n 0032

PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Palmeiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

9- PARECER TÉCNICO:

Após análise do Plano de Trabalho, referente ao Projeto "Educação para a Vida", no valor de R\$ 20.724,00, observei que as certidões entregues junto ao projeto estão de acordo com os prazos vigentes. Deverão juntar os certificados que consta no item 3 - Inscrições / Registros / Títulos.
O projeto se encontra de acordo, tendo meu parecer favorável.

Ibitinga, 09 de novembro de 2020
Local e Data

Sonia Regina Silva Guedes
Nome do Técnico Responsável - CMDCA

10- PARECER DO CMDCA

Blank area for the CMDCA opinion, with a line for signature and date at the bottom.

Local e Data

Presidente do CMDCA



10





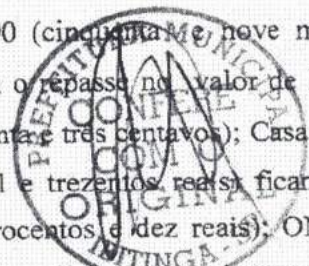
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0028

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS I - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

Ao dia cinco (05) de maio (05) de dois mil e vinte um (2021), às oito horas, sob a presidência da Senhora Ana Paula Hermida Sacomano e membros que assinaram a lista de presença, realizou-se a Reunião Ordinária ONLINE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da ata do dia 07/04/2021, 2- Marisete relata a dificuldade em fazer o repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, uma vez que a contabilidade da prefeitura fez o empenho do valor arrecadado de R\$ 199.316,21. 3- Ana Paula informa que terá que decidir qual a porcentagem a ser transferida. Celso relata como era feito o repasse anteriormente, ficando no fundo uma porcentagem e a outra era dividida entre as entidades. Com a lei aprovada Celso acha melhor que cada entidade protocole na prefeitura um requerimento requisitando seus valores. 4- Em discussão com os membros do conselho fica aprovado um valor de 70% para cada entidade, ficando o SOS com 100% do valor que a entidade arrecadou do IR que foi de R\$44.787,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais), e não participando do rateio, uma vez que os responsáveis pela entidade decidiram optar somente pelo valor arrecado do IR. Alguns membros não concordaram, acharam injusto mas a entidade concordou. 5- Portanto o repasse a cada entidade será de 70% do montante apresentado até o momento. A entidade APAE com projeto aprovado de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais) ficando com o repasse no valor de R\$10.955,00 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais); Casa do Caminho com projeto aprovado de R\$ 33.488,80 (trinta e três mil, quatrocentos oitenta e oito reais e oitenta centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 23.442,16 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); Criarte com dois projetos aprovados no valor de R\$ 59.339,90 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 41.537,93 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos); Casa da Sopa com projeto aprovado no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); ONG Imagine apresentou três projetos no valor de R\$ 21.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$14.791,00 (quatorze mil setecentos e noventa e um





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

nº 0029

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS I - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

reais); Projeto Criança Feliz apresentou dois projetos no valor de R\$ 32.964,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 23.074,80 (vinte e três mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Ficando um total de R\$ 162.997,89 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Para melhor entendimento deixamos em anexo tabela com valores mencionados das referidas entidades. 6- A presidente Ana Paula informa que a próxima reunião será no dia 01/06/2021 online onde será enviado um link para que todos possam participar. A presidente Ana Paula Hermida Sacomano agradece a presença de todos. Ata aprovada e assinada por:

Ana Paula Hermida Sacomano

Presidente do CMDCA





**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**
CNPJ nº 03826808/0001-10

010015

PLANO DE TRABALHO

ARRECAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANO 2021

PROJETO "CORPO E MENTE SAUDÁVEL"

Valor: R\$44.559,90

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

10 meses

FEVEREIRO A JUNHO/2020 - AGOSTO A DEZEMBRO/2020

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação.

Rua Treze de Maio, nº 319, centro, Ibitinga/SP, CEP 14940-000.

Telefone: (16) 98206-0081

E-mail: criarteibitinga@globo.com

Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	1.158	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	03.826.808/0001-10		Comprovante de inscrição e situação cadastral
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	014/04	Indeterminado	Certificado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	010/04	2 anos	Certificado
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS	5672/2006	Indeterminado	Comprovante cadastral
Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS / SP	-	-	-
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	-	-	-
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	-	-	-
Utilidade Pública Municipal	Lei nº2.427	-	-
Utilidade Pública Estadual	Lei nº12955	-	Diário Oficial nº 25/04/2008
Utilidade Pública Federal	-	-	-
CRCE- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade	1486/2012	-	Comprovante cadastral





CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 08826808/0001-10

00016

III - HISTÓRICO DA ENTIDADE

O Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação elaborou o projeto visando melhoria no atendimento voltado a recreação de 70 (setenta) crianças que frequentam os projetos oferecidos pela entidade.

A Instituição tem sede na Rua Treze de Maio, nº 319, Centro, com 02 (duas) salas de aula, onde estão sendo atendidas cerca de 35 (trinta e cinco) crianças no período da manhã, e outras 35 (trinta e cinco) no período da tarde, desenvolvendo os projetos planejados.

A entidade visa contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de competências pessoais e sociais, preparando-os para melhor corresponderem e enfrentarem as exigências do mundo contemporâneo.

O CRIARTE atende a faixa etária de 6 a 10 anos, disponibilizando educadores com princípios, metodologias e técnicas capazes de contribuir para o resgate da autoestima e melhoria da capacidade de se comunicar, de conviver, de respeitar as diferenças individuais e culturais, de amar e de lutar pela cidadania plena, estimulando a reflexão e a revisão de valores, atitudes e comportamentos.

Com os recursos recebidos, o CRIARTE tem como objetivo principal pagar a folha de pagamento (psicólogo e monitora de atividades diversificadas - como artesanato, informática e jogos e brincadeiras), manter as atividades curriculares em prática, serviços internos, alimentação, atividades diversificadas para alunos com baixo rendimento escolar, aulas de artesanato, informática, lazer e cultura, higiene pessoal, e ainda, auxiliar na aquisição de matérias de consumo e aquisição de ventilador e bebedouro.

IV - TÍTULO DO PROJETO:

PROJETO "CORPO E MENTE SAUDÁVEL"

V - RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Sonia Regina Silva Guedes, Coordenadora.

VI - JUSTIFICATIVA

O PROJETO do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação foi elaborado visando o melhor atendimento de 70 (setenta) crianças e adolescentes que frequentam os projetos oferecidos pela entidade, na faixa etária de 6 a 10 anos.





Esse público convive pouco com os pais e familiares, que trabalham no período do contra turno escolar, e, por consequência, essas crianças e adolescentes ficam expostos às situações de vulnerabilidade e risco sociais inerentes aos bairros periféricos em que residem especialmente ao tráfico de drogas, trabalho infantil e à prostituição infantil.

Os movimentos sociais da comunidade ibitinguense têm insistido em demonstrar a existência de uma demanda ainda pouco atendida, tendo o CRIARTE primado para garantir a educação destes jovens cidadãos, com vistas à inclusão plena, dos segmentos historicamente excluídos dos direitos sociais, culturais, econômicos e políticos.

Esses segmentos vêm de encontro com a necessidade da **prática de atividades física, artesanais e informática** como prática pedagógica favorecendo a expressão corporal, criatividade, além de favorecer no processo de construção de conhecimento, disciplina e cidadania, sendo acompanhados por uma monitora e os alunos poderão ser divididos em menor número.

Também a necessidade de acompanhamento **psicológico** para o enfrentamento dos conflitos dessa nova geração.

Para a efetivação do projeto é necessária a complementação da alimentação adequada e balanceada, pagamento de telefone, combustível, materiais esportivos e equipamentos, pagamentos de salários e encargos.

Os equipamentos permanentes serão adquiridos para melhor atender as crianças com a aquisição de bebedouro e ventiladores para adequar a instituição para prevenção de doenças transmissíveis como a covid19, virose e gripes.

Atendemos adolescentes e crianças encaminhados pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ibitinga, Conselho Tutelar, para prestação de serviços à comunidade, para aula de reforço escolar, aula de informática e artesanato para sua inserção na sociedade, com orientação, acompanhamento psicológico e orientação aos pais, tirando os mesmos das ruas e orientando para o enfrentamento dos desafios diários como saber dizer não as drogas, resistir à pressão e almejar uma vida melhor.

VII - OBJETIVO GERAL

Tem como objetivo, minimizar a exposição de crianças e adolescentes às situações de risco social, acolhend-os em ambiente seguro e propício ao desenvolvimento de habilidades comunicativas, reflexivas e de convivência respeitosa por meio de atividades que resgatem a autoestima e fortaleçam os vínculos familiares.

VIII - METAS

O "PROJETO corpo e mente saudável, tem como meta proporcionar uma vida melhor aos seus alunos, sendo amparados no período contrario ao escolar, produzindo e construindo novos conhecimentos, que contribuam para a formação de crianças consciente.

Propor questionamento para favorecer a integração dos alunos ampliando o conhecimento de mundo dos jovens, de forma que eles se sintam acolhidos no Projeto e valorizados na sua individualidade, promovendo autoestima.





CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
 CNPJ nº 03826808/0001-10

0018

Dar ao aluno condições pessoais para resolver os problemas existentes no cotidiano escolar e no convívio social.

Horário de atendimento: manhã e tarde (entre as 7h00min às 16h30min) – segunda a sexta.

Sexo: feminino e masculino

Período de realização do projeto: 12 meses

Crítérios de elegibilidade: estar matriculado e frequentando o ensino regular, cujos pais trabalham fora da residência, possuir idade entre 6 a 16 anos, e respeitar as normas da Entidade.

IX - BENEFICIÁRIOS: Público Alvo

Segmento	Faixa etária	Atendidos			Carga Horária	Total Beneficiados Indiretamente	
		Masc.	Fem.	Total		Pessoas	Famílias
Educação e Orientação	6 a 10 anos			70	DIARIA: 8h- sendo 4h cada período(manhã e tarde) SEMANAL: 40 h MENSAL: 160 h		70
Total				70			70

X - RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos Humanos

Categoria profissional função	Quant.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$) 10 meses	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Psicóloga	01	6h	N.F ou recibo	1.125,00	123,75	11.250,00	1.237,50
Monitor	01	10h	N.F ou recibo	675,00	74,25	6.750,00	742,50
Total	02			1.800,00	198,00	18.000,00	1980,00

Materiais:

Qtd.	Equipamento/Produto	Especificação Técnica	Valor (R\$)
	Materiais de Consumo	Alimentação	6.000,00
	Telefone e internet	Pagamento de contas de telefone e internet	1880,00
	Combustível	Serviços externos	600,00
	Material de consumo	(Admirativo, recreativo, didático, esportivos e outros)	1500,00
1	Bebedouro de torneira	Material permanente	1.699,90
3	Ventiladores de parede	Material permanente	900,00
Total			12.579,90





XIII - PARECER TÉCNICO:

A preparação do plano de trabalho observa o essencial para atender as famílias da cidade de Ibitinga. Cumpre as descrições programáticas para todas em seus recursos, bem como os objetivos e metas.

Pede que seja anexado ao plano de trabalho a cópia dos documentos da entidade descritos no item II. Também solicita a cópia da citação de valores dos equipamentos permanentes solicitados no item XI.

O plano de trabalho inclui medidas para a prevenção da covid 19, víruses e gripes.

Análise realizada na estimada entidade

Ibitinga SP, 30/11/2020
 Local e Data

Thaíra C. Oliveira Roncada
 Técnico Responsável - CMDCA

XIV - PARECER DO CMDCA

Local e Data

Presidente do CMDCA





CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

0020

PLANO DE TRABALHO

ARRECAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANO 2021

PROJETO "Recreando ao ar livre"

Valor: R\$14.780,00

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:
Fevereiro a dezembro de 2021

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação.

Rua Treze de Maio, nº 319, centro, Ibitinga/SP, CEP 14940-000.

Telefone: (16) 98206-0081

E-mail: criarteibitinga@globo.com

Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	1.158	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	03.826.808/0001-10		Comprovante de inscrição e situação cadastral
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	014/04	Indeterminado	Certificado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	010/04	2 anos	Certificado
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS	5672/2006	Indeterminado	Comprovante cadastral
Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS / SP	-	-	-
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	-	-	-
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	-	-	-
Utilidade Pública Municipal	Lei nº2.427	-	lei
Utilidade Pública Estadual	Lei nº12955	-	Diário oficial em 25/04/2008
Utilidade Pública Federal	-	-	-
CRCE- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade	1486/2012	-	Comprovante cadastral





III - HISTÓRICO DA ENTIDADE

O Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação elaborou o projeto visando melhoria no atendimento voltado a recreação de 70 (setenta) crianças que frequentam os projetos oferecidos pela entidade.

A Instituição tem sede na Rua Treze de Maio, nº 319, Centro, fundada em 03/04/2000. Hoje conta com 02 (duas) salas de aula, onde estão sendo atendidas cerca de 35 (trinta e cinco) crianças no período da manhã, e outras 35 (trinta e cinco) no período da tarde, desenvolvendo os projetos planejados.

A entidade visa contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de competências pessoais e sociais, preparando-os para melhor corresponderem e enfrentarem as exigências do mundo contemporâneo.

O CRIARTE atende a faixa etária de 6 a 10 anos, disponibilizando educadores com princípios, metodologias e técnicas capazes de contribuir para o resgate da auto-estima e melhoria da capacidade de se comunicar, de conviver, de respeitar as diferenças individuais e culturais, de amar e de lutar pela cidadania plena, estimulando a reflexão e a revisão de valores, atitudes e comportamentos

Com os recursos recebidos, o CRIARTE tem como objetivo de reformar, adaptar e ampliar a estrutura física adequando um espaço inativo e adaptando para um espaço de recreação ao ar livre, com melhor acesso a área e ventilação. Assim proporcionando uma área de maior conforto e praticidade para a realização de atividades recreativas.

IV - TÍTULO DO PROJETO:

PROJETO: "Recreando ao ar livre"

V - RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Sonia Regina Silva Guedes, Coordenadora.

VI - JUSTIFICATIVA

O PROJETO do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação, foi elaborado visando o melhor atendimento, de 70 (setenta) crianças que frequentam os projetos oferecidos pela entidade, na faixa etária de 6 a 10 anos.

Os equipamentos públicos não possuem capacidade de acolhimento institucional e de promoção de ações socioeducativas que atendam toda a demanda de crianças e adolescentes do município. Esse público convive pouco com os pais e familiares, que trabalham no período do contra turno escolar, e, por consequência,





essas crianças ficam expostos às situações de vulnerabilidade e risco social inerentes aos bairros periféricos em que residem, especialmente ao tráfico de drogas e à prostituição infantil. Nesse contexto, o trabalho desenvolvido pelo CRIARTE é de fundamental importância, uma vez que tem a capacidade de acolher 70 crianças oriundas desses bairros específicos, oferecendo complementação alimentar balanceada, acompanhamento das atividades escolares (tarefas), e promovendo atividades culturais, educativas e lúdico-esportivas.

Os movimentos sociais da comunidade ibitinguense têm insistido em demonstrar a existência de uma demanda ainda pouco atendida, tendo o CRIARTE primado para garantir a educação destes jovens cidadãos, com vistas à inclusão plena, dos segmentos historicamente excluídos dos direitos sociais, culturais, econômicos e políticos.

Esses segmentos vêm de encontro com a necessidade da **prática de atividade ao ar livre, principalmente garantir a maior ventilação que tanto necessitamos com esse novo vírus.**

Para a efetivação do projeto: "Recreando ao ar livre" é necessária a contratação de mão de obra e compra de materiais de construção.

Atendemos adolescentes e crianças encaminhados pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ibitinga, Conselho Tutelar, para prestação de serviços à comunidade.

VII - OBJETIVO GERAL

Tem como objetivo, minimizar a exposição de crianças e adolescentes às situações de risco social, acolhendo-os em ambiente seguro e propício ao desenvolvimento de habilidades comunicativas, reflexivas e de convivência respeitosa por meio de atividades que resgatem a autoestima e fortaleçam os vínculos familiares.

Criar um ambiente acolhedor, seguro e bem estruturado para ampliar o atendimento.

Segue em anexo foto de como é o local que será concretado, pintado e adequado para recreações.

VIII - METAS

Atendemos crianças encaminhadas pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ibitinga e Conselho Tutelar, condenados a prestação de serviços à comunidade, para aula de reforço escolar, aula de informática e artesanato para sua inserção na sociedade, com orientação, acompanhamento psicológico e orientação aos pais, tirando os mesmos das ruas.

Propor questionamento para favorecer a integração dos alunos, ampliando o conhecimento de mundo dos jovens, de forma que eles se sintam acolhidos no Projeto e valorizados na sua individualidade, promovendo a autoestima.

Reformar o corredor com saída de emergências, concretar o corredor para recreação, reboque do muro e parede externa. Se possível fazer





CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
 CNPJ nº 03826808/0001-10

00023

adaptações no compartimento de gás (com a mudança de P13 para P45), melhorias nas instalações hidráulicas e elétricas (chuveiro, banheiro adaptado, grades de segurança nos muros laterais e frontal, vidros e telas nas janelas), com complementação de recursos próprios.

Horário de atendimento: manhã e tarde (entre as 7h00min às 16h30min) – segunda a sexta.

Sexo: feminino e masculino

Período de realização do projeto: 12 meses

Critérios de elegibilidade: estar matriculado e frequentando o ensino regular, cujos pais trabalham fora da residência, possuir idade entre 6 a 10 anos, e respeitar as normas da Entidade.

IX - BENEFICIÁRIOS: Público Alvo

Segmento	Faixa etária	Atendidos			Carga Horária	Total Beneficiados Indiretamente	
		Masc.	Fem.	Total		Pessoas	Famílias
Educação e Orientação	6 a 10 anos			70	DIARIA: 8h- sendo 4h cada período (manhã e tarde) SEMANAL: 40 h MENSAL: 160 h		70
Total				70			70

X - RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos Humanos

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$) 10 meses	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Pedreiro/ajudante	02	8h	Recibo ou NF	Prest. de serviço	6.500,00		6.500,00
Total	02				6.500,00		6.500,00





CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

00024

Materiais:

Qtd.	Equipamento/Produto	Especificação Técnica	Valor (R\$)
	Materiais de Construção	Tinta, cimento, terra, cal, concreto, areia, vedalite, porta etc	8.280,00
Total			RS8.280,00

XI - VALOR TOTAL SOLICITADO:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Recursos humanos	R\$ 6.500,00
Materiais de Consumo (material de construção)	R\$ 8.280,00
Total	R\$ 14.780,00

XII - MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

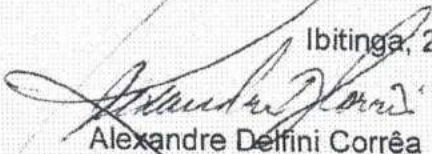
Ao definir as estratégias de ensino, o monitor deverá estabelecer as relações entre os conhecimentos, às habilidades e atitudes do aluno, de acordo com a análise do seu perfil.

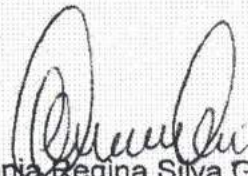
Ao permitir a sua frequência diária, com transporte diário e seguro, estará priorizando que a aprendizagem tenha desenvolvimento adequado e contínuo.

O monitoramento da evolução do Projeto será através de relatórios, fotos das atividades desenvolvidas.

Serão abordados em reunião mensal os problemas levantados pelas Monitoras e Psicóloga, os quais serão discutidos com especialistas e orientações aos pais e alunos.

Ibitinga, 26 de Outubro de 2020.


Alexandre Delfini Corrêa
presidente - CRIARTE


Sonia Regina Silva Guedes
Coordenadora





XIII - PARECER TÉCNICO:

O plano de trabalho considera os requisitos para o atendimento da sociedade e a avaliação orçamentária está de acordo com as necessidades atuais descritas neste projeto.

Solicito para complemento deste plano algumas cópias a serem anexadas, como:

- documentos da entidade descrito no item II - Identificação / inscrições / registros / títulos,
- cópia da foto do local que será concedido para reestruturação descrito no item VII, porque foi previsto pelo plano esta foto,
- cópia das citações de valores dos materiais de construção descritos no item X,
- Ao final do plano apresentar a assinatura da coordenadora Sônia Regina Análise favor recada a estimada entidade.

Ibitinga SP / 30/11/2020
Local e Data

Thaíra C. Oliveira Roncada
Técnico Responsável - CMDCA

XIV - PARECER DO CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0028

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS I - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: emdca.ibitingasp@hotmail.com

Ao dia cinco (05) de maio (05) de dois mil e vinte um (2021), às oito horas, sob a presidência da Senhora Ana Paula Hermida Sacomano e membros que assinaram a lista de presença, realizou-se a Reunião Ordinária ONLINE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da ata do dia 07/04/2021, 2- Marisete relata a dificuldade em fazer o repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, uma vez que a contabilidade da prefeitura fez o empenho do valor arrecadado de R\$ 199.316,21. 3- Ana Paula informa que terá que decidir qual a porcentagem a ser transferida. Celso relata como era feito o repasse anteriormente, ficando no fundo uma porcentagem e a outra era dividida entre as entidades. Com a lei aprovada Celso acha melhor que cada entidade protocole na prefeitura um requerimento requisitando seus valores. 4- Em discussão com os membros do conselho fica aprovado um valor de 70% para cada entidade, ficando o SOS com 100% do valor que a entidade arrecadou do IR que foi de R\$44.787,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais), e não participando do rateio, uma vez que os responsáveis pela entidade decidiram optar somente pelo valor arrecado do IR. Alguns membros não concordaram, acharam injusto mas a entidade concordou. 5- Portanto o repasse a cada entidade será de 70% do montante apresentado até o momento. A entidade APAE com projeto aprovado de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais) ficando com o repasse no valor de R\$10.955,00 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais); Casa do Caminho com projeto aprovado de R\$ 33.488,80 (trinta e três mil, quatrocentos oitenta e oito reais e oitenta centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 23.442,16 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); Criarte com dois projetos aprovados no valor de R\$ 59.339,90 (cinquante e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 41.537,93 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos); Casa da Sopa com projeto aprovado no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); ONG Imagine apresentou três projetos no valor de R\$ 21.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$14.791,00 (quatorze mil setecentos e noventa e um





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

nº 0029

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS I - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

reais); Projeto Criança Feliz apresentou dois projetos no valor de R\$ 32.964,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 23.074,80 (vinte e três mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Ficando um total de R\$ 162.997,89 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Para melhor entendimento deixamos em anexo tabela com valores mencionados das referidas entidades. 6- A presidente Ana Paula informa que a próxima reunião será no dia 01/06/2021 online onde será enviado um link para que todos possam participar. A presidente Ana Paula Hermida Sacomano agradece a presença de todos. Ata aprovada e assinada por:

Ana Paula Hermida Sacomano

Presidente do CMDCA





APAE - Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais

16-3352-7510
16-3342-2559

Rua Idália da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

PLANO DE TRABALHO

010003

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: 01/01/2021 à 31/12/2021

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1 - **Nome:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga
- 2 - **Endereço:** Rua Idália da Costa Vilela, nº 515 - Jd. Pacola - Ibitinga - SP - CEP 14948-012
- 3 - **Telefone/Fax:** 16 - 3352-7510 e 3342-2559
- 4 - **E-mail:** apae.ibitinga@uol.com.br
- 5 - **Inscrições/ Registros/ Títulos**

Órgão	Número	Validade
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	002/98	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	003/96	Indeterminado
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS	3000/1976	Indeterminado

III - HISTÓRICO DA ENTIDADE

Diante das dificuldades encontradas para o tratamento adequado do seu filho com deficiência mental e auditiva em cidades vizinhas, a Prof.ª Odila F. dos Santos (hoje patrona da Escola) reuniu-se com um grupo de voluntários da comunidade com o objetivo de fundar a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Ibitinga. No dia 23 de Agosto de 1975 foi fundada a APAE de Ibitinga.

A Entidade tem como finalidade principal promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

IV - TÍTULO DO PROJETO

Projeto: Aquisição de Ares Condicionados

V - RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Carmem Lúcia Sanchez Ortelan Salva

Cargo/Função: Assistente Social

VI - JUSTIFICATIVA





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7518
e 3342-2558

Rua Idúia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 4.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

0004

Este Plano de Trabalho tem como proposta apresentar a solicitação da Entidade em oferecer aos alunos e usuários um ambiente mais ventilado e com temperaturas agradáveis nas salas de aulas proporcionadas pelos ares condicionados.

VII - OBJETIVO GERAL

Melhorias no espaço físico da Entidade e salas de aulas climatizadas com a instalação de ares condicionados aos alunos e usuários da APAE de Ibitinga.

VIII - METAS

Com a instalação dos ares condicionados pretendemos oferecer cada vez mais um ambiente agradável e ventilado aos alunos e usuários da Entidade.

IX - BENEFICIÁRIOS

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal/mensal	Total de beneficiados indiretamente	
		masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
Pessoas com deficiências	0 anos à indeterminado	130	95	225	Diária: 08hs Semanal: 40hs Mensal: 160hs	225	225

X - RECURSOS NECESSÁRIOS

10.1 - Humanos existentes - vínculo com a Entidade

Categoria profissional função	Quant	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Total							

Categoria profissional função	Quant	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo anual (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Total							

10.2 - Humanos necessários:

Categoria profissional função	Quant	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Total							



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2021 - Protocolo nº 2221/2021 recebido em 03/08/2021 08:05:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir> - assinatura e informe o código 7F2F-F966-79C2-7464.



APEE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7518
e 3342-2650

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/06/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 20/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ nº 048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

10.3 - Humanos existentes - Voluntários / Estagiários

00005

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Custo mensal (RS) Estimado	Custo anual (RS) Estimado
Total				

10.4 - Materiais de Consumo

Tipos de Materiais	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
- Ar Condicionado - Split 9.000 BTU, Frio, 220 V	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
- Ar Condicionado Split 12.000 BTU, Frio, 220 V	06	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
Total			R\$ 15.650,00

10.5 - Materiais Permanentes

Quantidade	Equipamento / Produto	Especificação Técnica	Valor RS

XI - VALOR TOTAL SOLICITADO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR RS
Materiais de Consumo	R\$ 15.650,00
TOTAL	R\$ 15.650,00

XII - MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

O Plano de Trabalho será monitorado e avaliado através de relatórios e visitas técnicas.

Ibitinga - SP, 21 de Outubro de 2020

Carmem Lúcia S. Ortelan Salva
Assistente Social
CRESS nº 16.697





A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510
3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

n.º 0006

XIII - PARECER TÉCNICO

A elaboração do plano de trabalho aprimora o desenvolvimento educacional dos alunos beneficiados, ajudando na dimensão social. Quanto ao material de consumo descrito atende as necessidades da entidade.

Reco que anexem ao plano de trabalho a cópia dos documentos descritos no tópico 5: inscrições / registros / títulos. Também a cópia das cotações de valores subscrito aos sete ares condicionados. Análise devorada à estimada entidade.

Ibitinga/SP
Local e Data

Thaiza C. Oliveira Roncada
Nome do Técnico Responsável - CMDCA

XIV - PARECER DO CMDCA

Blank lined area for the CMDCA opinion.

Ibitinga/SP
Local e Data

Presidente do CMDCA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2021 - Protocolo nº 2221/2021 - recebido em 03/08/2021 08:05:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalll Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir> - assinatura e informe o código 7F2F-F966-79C2-7464.



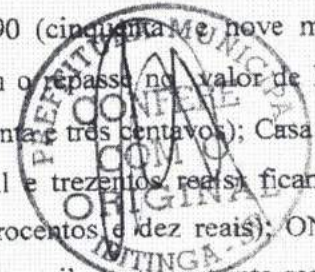
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0028

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS 1 - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

Ao dia cinco (05) de maio (05) de dois mil e vinte um (2021), às oito horas, sob a presidência da Senhora Ana Paula Hermida Sacomano e membros que assinaram a lista de presença, realizou-se a Reunião Ordinária ONLINE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da ata do dia 07/04/2021, 2- Marisete relata a dificuldade em fazer o repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, uma vez que a contabilidade da prefeitura fez o empenho do valor arrecadado de R\$ 199.316,21. 3- Ana Paula informa que terá que decidir qual a porcentagem a ser transferida. Celso relata como era feito o repasse anteriormente, ficando no fundo uma porcentagem e a outra era dividida entre as entidades. Com a lei aprovada Celso acha melhor que cada entidade protocole na prefeitura um requerimento requisitando seus valores. 4- Em discussão com os membros do conselho fica aprovado um valor de 70% para cada entidade, ficando o SOS com 100% do valor que a entidade arrecadou do IR que foi de R\$44.787,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais), e não participando do rateio, uma vez que os responsáveis pela entidade decidiram optar somente pelo valor arrecado do IR. Alguns membros não concordaram, acharam injusto mas a entidade concordou. 5- Portanto o repasse a cada entidade será de 70% do montante apresentado até o momento. A entidade APAE com projeto aprovado de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais) ficando com o repasse no valor de R\$10.955,00 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais); Casa do Caminho com projeto aprovado de R\$ 33.488,80 (trinta e três mil, quatrocentos oitenta e oito reais e oitenta centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 23.442,16 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); Criarte com dois projetos aprovados no valor de R\$ 59.339,90 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 41.537,93 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos); Casa da Sopa com projeto aprovado no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); ONG Imagine apresentou três projetos no valor de R\$ 21.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$14.791,00 (quatorze mil setecentos e noventa e um





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

nº 0029

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS I - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

reais); Projeto Criança Feliz apresentou dois projetos no valor de R\$ 32.964,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 23.074,80 (vinte e três mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Ficando um total de R\$ 162.997,89 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Para melhor entendimento deixamos em anexo tabela com valores mencionados das referidas entidades. 6- A presidente Ana Paula informa que a próxima reunião será no dia 01/06/2021 online onde será enviado um link para que todos possam participar. A presidente Ana Paula Hermida Sacomano agradece a presença de todos. Ata aprovada e assinada por:

Ana Paula Hermida Sacomano

Presidente do CMDCA





Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

0 0015

PLANO DE TRABALHO

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1 - **Nome:** S.O.S. Serviços de Obras Sociais – Educandário “Joanna de Ângelis”.
- 2 - **Endereço:** Rua: Idúlia da Costa Villela Nº: 485
Bairro: Jardim Pacola CEP: 14948-012
Cidade: Ibitinga - SP
Telefone: (16) 3342-5724 Fax:
E-mail: sosibitinga@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	009/99	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	009/99	09/11/2018
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS	1675/1967	Indeterminada

III – HISTÓRICO DA ENTIDADE

O Serviço de Obras Sociais – S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis fundado em 20 de Abril de 1.966 é uma instituição civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo. O S.O.S. terá a finalidade precípua a educação das crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, com projetos educacionais, promovendo crianças e adolescentes em período contrário da escola regular, sem deixar de dar também a assistência social, moral, cultural e recreativa, física e profissional.

É a parte integrante do S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis, onde serão ministrados, entre outros, os projetos “Viver Feliz” e “Projeto Saber”, onde as crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, regularmente matriculados, receberão educação escolar complementar, além de ensino cultural e social, atendendo aos objetivos do S.O.S..

A entidade foi criada para realizar programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento local, propondo e/ou respondendo as demandas apresentadas pela comunidade.





Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

0 0016

Ao longo dos anos entidade tem atuado no preenchimento de lacunas deixadas pelo poder público, cooperando para que a comunidade tenha acesso a direitos garantidos por lei, levando à população mais carente um serviço de grande relevância.

O Projeto visa contribuir para o desenvolvimento integral da criança em condições de vulnerabilidade e risco social, ampliando suas competências e habilidades, capacidade para a convivência em grupo, participação na vida comunitária, fortalecimento de vínculos com familiares.

O S.O.S. atende hoje aproximadamente 330 crianças e adolescentes, com a finalidade de possibilitar o atendimento integral aos menores, favorecendo o seu crescimento saudável seu desenvolvimento criativo, motor, afetivo e social, ampliando e estendendo múltiplas ações sócio-educativas, através de programas e atividades diversificadas, contemplando as áreas de reforço escolar, informática básica, socialização, artesanato para meninas (adolescentes), artesanato para meninos (adolescentes), teatro, coral, Ed. Física, cabeleireiro, dentista, fanfarra, dança, trilhas e acampamentos (com o monitor José de Oliveira Filho).

Trata-se de uma entidade, não governamental, mantida por recursos provenientes de doações de sócios contribuintes, pessoas físicas e jurídicas bem como recebe recursos da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A entidade é dirigida por uma diretoria voluntária, que delibera sobre as questões internas e viabiliza recursos de natureza financeira, matéria prima e outros, necessários à execução dos seus objetivos.

1- Título do Projeto

PROJETO: "Bem Viver S.O.S."

2- Responsável pelo Projeto:

Nome: Valdereis Lopes Teixeira de Godoy

Cargo/Função: Diretora Voluntária / Pedagoga

1 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposição desta subvenção, em decorrência dos serviços prestados pelo município de Ibitinga ser insuficiente para atendimento da demanda, uma vez que, esta é superior aos serviços ofertados pela municipalidade na área de assistência social, relativo à concessão de convivência e fortalecimento de vínculos sociais para crianças e adolescentes.

- Dois projetos importantes mantêm a entidade:





Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

0 0017

- **“PROJETO VIVER FELIZ”** onde se atende crianças de 06 a 12 anos com o reforço escolar e, Recreação / Quadra improvisada, Sala de TV / Vídeo, Biblioteca, Parquinho, Passeios Campestres (trilha), Canto, Educação Física.
- Mantém também o **“PROJETO SABER”** para crianças e adolescentes de 12 a 17 anos. Estes recebem orientações dos monitores das oficinas de: Artesanato Masculino, Artesanato Feminino, Costura, Cabeleireiro, Informática e Manicure (professores capacitados), e da mesma forma, participam das atividades esportivas e recreativas.
- Portanto no ano de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 graças ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pudemos manter o **“PROJETO VIVER FELIZ”** e o **“Projeto Saber”** através do Imposto de Renda de algumas empresas do nosso município e de município vizinho.
- O motivo premente de tal Plano consiste em dar continuidade ao **“PROJETO VIVER FELIZ”** e o **Projeto Saber”**, onde contaremos com mais crianças por estarmos sendo beneficiados com o Transporte Municipal.
- Esses “Projetos” surgiram da necessidade de nossas crianças terem onde ficar enquanto suas mães trabalham, livrando-as das ruas, das más companhias, da drogadição.
- Em todas as faixas etárias, o S.O.S prioriza criar instrumentos de aprendizagem tanto na esfera educacional, quanto assistencial com crianças e adolescentes em situação de risco, como forma de livra-los do tráfico de drogas e da violência que se faz presente nos bairros periféricos da cidade, no caso 275 indivíduos. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga compra o serviço de 80 crianças e as 195 outras, a Entidade mantém justamente com o auxílio ora proposta.
- Tanto as crianças como os adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a referida lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, estabelecendo fortalecimento de vínculos.
- A verba solicitada será destinada para pagamento de salários + encargos sociais de (2) monitora Reforço) para o Projeto “Suave Caminho” (1) monitora de Educação Física (1) Psicóloga (1) Monitor de Dança, (1) monitor de Informática), (1) Assistente Social e (4) monitores oficinairos, sendo esta como prestação de serviços (contrato), somando a isso a despesa de uniformes, uniformes e materiais para a fanfarra, material para as aulas de informática, alimentos, material para atividades com usuários, higiene e limpeza, serviços de terceiros, treinamento para equipe, materiais para psicóloga, materiais e equipamentos para novas oficinas, material para Ed. Física e equipamentos para a “Banda Joanna de Ângelis”.
- Em 2021 haverá uma reprogramação na grade curricular do “Projeto Saber” onde iniciaremos com aulas de reforço escolar para que realizem suas tarefas a contento. A seguir dentro da programação teremos aulas de artes circenses, teatro e cursos teóricos de profissionalizantes. Dando assim uma nova visão de valores para nossos jovens.





Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

0 0018

2 – OBJETIVO GERAL

Constitui o objeto o repasse de subvenção municipal com a finalidade de auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de assistência social, referente à concessão de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos sociais para crianças e adolescentes.

- Proporcionar às nossas crianças condições necessárias para que todas se sintam Felizes e, integradas à nossa Sociedade, vivenciando a dignidade humana.
- Necessário ressaltar que “Bem Viver S.O.S.” constitui a bênção do auxílio ao semelhante, proporcionando a beleza da dignidade do ser ora em crescimento.

3 – METAS

Nossa meta é de oferecer às nossas crianças e adolescentes, a oportunidade e o direito de serem felizes, ter uma infância alegre e saudável através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

4 – BENEFICIÁRIOS: (Público Alvo)

- A) Crianças de 06 a 17 anos de idade
- B) Famílias de nossas crianças

5 – RECURSOS NECESSÁRIOS

5.1 - Humanos existentes - vínculo com a entidade





Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

0 0019

Categoria profissional / função	Qde	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Auxiliar Administrativo	01	44	CLT	1.843,55	349,44	22.122,67	4.193,33
Auxiliar de Secretária	01	44	CLT	1.548,37	275,26	18.580,47	3.303,30
Cozinheira	01	44	CLT	1.606,80	285,30	19.281,62	3.423,67
Serviços Gerais	02	44	CLT	2.782,63	491,38	33.391,62	5.896,62
Monitora de Artesanato	01	44	CLT	1.391,32	245,69	16.695,81	2.948,31
Monitor de Marcenaria	01	44	CLT	1.930,31	365,13	23.163,72	4.381,55
Monitores	04	44	CLT	5.565,27	982,77	66.783,24	11.793,24
Total				16.668,25	2.994,97	200.019,15	35.940,02

5.2 – Humanos necessários:

Categoria profissional / função	Qde	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Assistente Social	01		P.S.	1.500,00	0,00	18.000,00	0,00
Monitor de Dança	01	44	CLT	1.738,56	308,33	20.862,75	3.699,98
Psicóloga	01	12	CT	1.200,00	0,00	14.400,00	0,00
Monitora de Ed. Física	01	12	CT	1.250,00	0,00	15.000,00	0,00
Monitores (Reforço) Pjt. Suave Caminho	02	44	CT	2.600,00	0,00	15.600,00	0,00
Monitor de Informática	01	20	CT	1.200,00	0,00	14.400,00	0,00
Monitor Educacional	01	20	CT	1.000,00	0,00	12.000,00	0,00



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2021 - Protocolo nº 2221/2021 recebido em 03/08/2021 08:05:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 7F2F-F966-79C2-7464.





Monitores	04	12	CT	6.000,00	0,00	72.000,00	0,00
Oficineiros							
Total				16.488,56	308,33	182.262,75	3.699,98

5.3 – Humanos existentes – Voluntários / Estagiários

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Custo mensal (R\$) Estimado	Custo anual (R\$) Estimado
Bazar	1	40	0	0
Cabeleireiro	1	8	0	0
Costureira	1	20		
Total	3	68	0	0

5.4 – Materiais de Consumo:

Tipo	Previsão de Consumo Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Alimentos	1.833,33	22.000,00
Material para atividades com usuários (Didático, Recreativo, Capacitação)	1.500,00	18.000,00
Higiene e Limpeza	300,00	3.600,00
Uniformes da Entidade e da Fanfarra	700,00	8.400,00
Serviços de Terceiros (Diversos)	600,00	7.200,00
Treinamentos para Equipe	300,00	3.600,00
Material para a Fanfarra	1.000,00	12.000,00
Material para Informática	600,00	7.200,00
Material para Psicóloga	1.000,00	12.000,00
Materiais e Equipamentos para novas oficinas	2.000,00	24.000,00
Material para Ed. Física	1.000,00	12.000,00
Equipamentos para “Banda Joanna de Ângelis”	1.200,00	14.400,00
Total.....	12.033,33	144.400,00





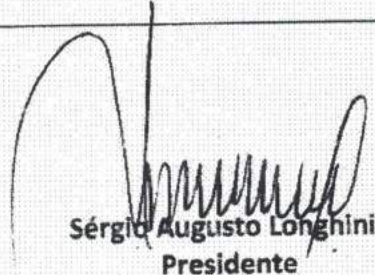
Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis
Rua: Idúlia da Costa Villela – CEP: 14948-012
E-mail: sosibitinga@gmail.com Fone: (16) 3342-5724
FanPage: SOS Educandário Joanna de Angelis – Ibitinga/SP

0 0021

8 – PARECER TÉCNICO DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE:

O Conselho Fiscal está de acordo com o valor de R\$ 326.662,75 (Trezentos Vinte Seis Mil Seiscentos sessenta dois reais e setenta cinco centavos) apresentado no Plano de Trabalho do CMDCA – IR de 2021.

O projeto contempla o plano de trabalho com as normas de documentação exigidas e anexos, bem como a relevância social justificada pela responsável do projeto. Os valores orçamentários estão de acordo com a necessidade descrita neste documento. Análise realizada verificando a viabilidade do mesmo.


Sérgio Augusto Longhini
Presidente

Ibitinga, 26 de Outubro de 2020.



9 - PARECER DO CMDCA

O projeto contempla o plano de trabalho com as normas de documentações exigidas e anexos, bem como a relevância social justificada pela responsável. Os valores orçamentários estão de acordo com a necessidade descrita neste documento. Análise realizada e conferida.

Thaina C. Oliveira Romada

Ibitinga/SP

Local e Data

Presidente do CMDCA





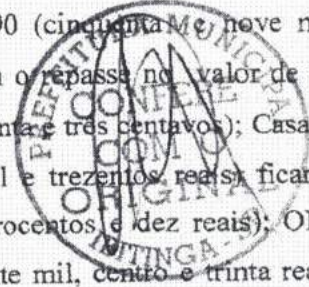
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0028

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS I - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

Ao dia cinco (05) de maio (05) de dois mil e vinte um (2021), às oito horas, sob a presidência da Senhora Ana Paula Hermida Sacomano e membros que assinaram a lista de presença, realizou-se a Reunião Ordinária ONLINE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da ata do dia 07/04/2021, 2- Marisete relata a dificuldade em fazer o repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, uma vez que a contabilidade da prefeitura fez o empenho do valor arrecadado de R\$ 199.316,21. 3- Ana Paula informa que terá que decidir qual a porcentagem a ser transferida. Celso relata como era feito o repasse anteriormente, ficando no fundo uma porcentagem e a outra era dividida entre as entidades. Com a lei aprovada Celso acha melhor que cada entidade protocole na prefeitura um requerimento requisitando seus valores. 4- Em discussão com os membros do conselho fica aprovado um valor de 70% para cada entidade, ficando o SOS com 100% do valor que a entidade arrecadou do IR que foi de R\$44.787,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais), e não participando do rateio, uma vez que os responsáveis pela entidade decidiram optar somente pelo valor arrecado do IR. Alguns membros não concordaram, acharam injusto mas a entidade concordou. 5- Portanto o repasse a cada entidade será de 70% do montante apresentado até o momento. A entidade APAE com projeto aprovado de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais) ficando com o repasse no valor de R\$10.955,00 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais); Casa do Caminho com projeto aprovado de R\$ 33.488,80 (trinta e três mil, quatrocentos oitenta e oito reais e oitenta centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 23.442,16 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); Criarte com dois projetos aprovados no valor de R\$ 59.339,90 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) ficando com o repasse no valor de R\$ 41.537,93 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos); Casa da Sopa com projeto aprovado no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); ONG Imagine apresentou três projetos no valor de R\$ 21.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$14.791,00 (quatorze mil setecentos e noventa e um



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2021 - Protocolo nº 2221/2021 recebido em 03/08/2021 08:05:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalll Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confetr_assinatura e informe o código 7F2F-F966-79C2-7464.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

nº 0029

AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI - 8797 - JD PAINEIRAS I - IBITINGA/SP

TELEFONE: 3317339 E-MAIL: cmdca.ibitingasp@hotmail.com

reais); Projeto Criança Feliz apresentou dois projetos no valor de R\$ 32.964,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais) ficando aprovado o repasse no valor de R\$ 23.074,80 (vinte e três mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Ficando um total de R\$ 162.997,89 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Para melhor entendimento deixamos em anexo tabela com valores mencionados das referidas entidades. 6- A presidente Ana Paula informa que a próxima reunião será no dia 01/06/2021 online onde será enviado um link para que todos possam participar. A presidente Ana Paula Hermida Sacomano agradece a presença de todos. Ata aprovada e assinada por:

Ana Paula Hermida Sacomano

Presidente do CMDCA



(Handwritten signatures and initials)



